



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM



Documento Assinado Digitalmente por: WALFREDO CARNEIRO CAVALCANTI JUNIOR, IVANETE CORDEIRO PEDROSA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ba1f049cc-1094-48cb-a87a-11834ff84a90

31 – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimentos as determinações contidas na Resolução TC nº 19/2014, anexo III, de 29 de Outubro de 2014, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe nenhum DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS a Câmara Municipal de Angelim.

ANGELIM, 20 de março de 2015

IVANETE CORDEIRO PEDROSA
PRESIDENTE